

1º TERMO ADITIVO Nº 881/2016

Primeiro Termo Aditivo Nº 881/2016 ao Contrato nº 488/2016, Pregão Presencial 9/2016-00039, de 10 de Maio de 2016, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS** e do outro, a empresa **PALÁCIO DOS PÃES LTDA ME**, que tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.” Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, o senhor **PAULO POMBO TOCANTINS**, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, Nº 198, Bairro Centro, CEP 68626-060, Paragominas/PA, neste ato denominado **Contratante**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, S/N, Centro, CEP 68625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU**, portador do CPF nº 623.280.262-49 e Carteira de Identidade nº 3452807 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Leopoldina, Nº 583, Bairro Promissão II, CEP 68628-330, Paragominas/PA e do outro, a empresa **PALÁCIO DOS PÃES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.105.676/0001-42 e Inscrição Estadual nº 15.389.804-6, situada na Rua Célio Miranda, nº 269, Centro, CEP 68625-050, Paragominas/PA, representada pelo Sr. **JOSE JONACIR FERRI**, portador do CPF nº 015.486.337-80 e Carteira de Identidade nº 1148754 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Jatobá, nº 277, Parque Village Flamboyant, CEP 68630-738, Paragominas/PA, resolvem aditar o contrato supra-citado firmado em 25 de Julho de 2016 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Para aquisição de saldo remanescente e pagamento de notas fiscais, o prazo do contrato Nº488/2016, que terminaria em **31 de Dezembro de 2016**, fica prorrogado conforme **1º Termo Aditivo nº 881/2016 para 31 de Março de 2017**, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizada pelo executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

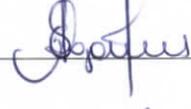
3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº 488/2016, firmado em 25 de Julho de 2016, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 29 de Dezembro de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
CONTRATANTE


PALÁCIO DOS PÃES LTDA ME
JOSE JONACIR FERRI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 